

## RECURSO ADMINISTRATIVO

### *À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES*

A ENGEVIZ ENGENHARIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.250.721/0001-71, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO com fundamento no art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, contra o ato que homologou o resultado da Dispensa de Licitação nº 017/2023 que objetiva a prestação de serviços de consultoria continuada em Segurança do Trabalho à prefeitura, tendo em vista as razões de fato e de direito a seguir expostas.

A Prefeitura Municipal de Brazópolis publicou em seu sítio oficial, no dia 5 de abril, o aviso de *Pretensão Contratual referente ao processo licitatório nº 057/2023 – Dispensa nº 017/2023*, para a contratação direta de empresa especializada em segurança do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor estimado de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), indicando pretensão de firmar contrato com a empresa GUSTAVO MOREIRA FONTES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.100.712/0001-40. O aviso abriu o prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação de interessados, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

No último dia do prazo, 11 de abril, precisamente às 14h59, a recorrente apresentou sua proposta no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), devidamente assinada com certificado digital válido com data e hora de assinatura.

No entanto, para sua surpresa, a recorrente tomou conhecimento de que a empresa GUSTAVO MOREIRA FONTES – ME havia reduzido sua proposta original para o valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), sendo declarada vencedora da Dispensa de Licitação.

Diante disso, a recorrente vem interpor o presente recurso administrativo, visando a reforma do ato impugnado.

Cabe ressaltar que a indicação prévia da empresa GUSTAVO MOREIRA FONTES – ME, de forma arbitrária e sem critérios objetivos, somada à retificação de sua proposta em cerca de 12% à sua própria proposta inicial e em valor

pouquíssimo inferior ao daquela apresentada pela recorrente, levanta suspeitas de favorecimento e de violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, que devem reger todo o processo licitatório.

Assim, consoante o princípio da publicidade e a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, que estabelece como diretriz da Administração Pública a observância da publicidade como preceito geral e do sigilo apenas como exceção, desde que fundamentado, requer-se que a Prefeitura Municipal de Brazópolis apresente a proposta retificada pela empresa GUSTAVO MOREIRA FONTES – ME, com devida assinatura digital ou protocolo oficial que registre sua entrega dentro do prazo estabelecido pela Pretensão Contratual referente ao processo licitatório nº 057/2023 - Dispensa de Licitação nº 17/2023, publicada em 5 de abril de 2023.

Ainda, requer-se que seja reconsiderado o resultado da Dispensa de Licitação nº 17/2023, considerando a proposta apresentada pela ENGEVIZ ENGENHARIA E CONSULTORIA, a qual se apresentou como alternativa viável e desprovida de quaisquer vícios ou suspeições.

Termos em que pede deferimento, certo de que, a fim de se evitar sanções previstas no art. 73 da Lei nº 14.133/2021 (*Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*) e em atendimento ao princípio da autotutela, a administração pública municipal providenciará a correção de seus atos, afastando a necessidade da recorrente de acionar o poder judiciário.

Brazópolis, 19 de abril de 2023.

**LUÍS ALFREDO NORONHA RIBEIRO**  
Diretor